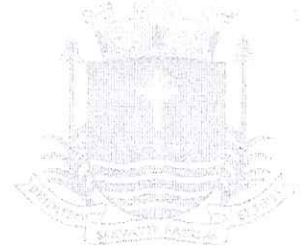




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 150/2019  
PROCESSO 6785/2019 – TP 05/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, o Sr. **LEONARDO ANDREW DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 46.923.888-4 e do CPF/MF nº 384.513.158-60 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua Gomes de Carvalho, 1329 – 2º andar, Conjunto 22 – Condomínio Edifício Olimpia Park – Vila Olimpia – São Paulo / SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.375.003/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Diego do Prado Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.413.653-9 e do CPF/MF sob o n.º 314.998.168-43.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **06 de setembro de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e emergencial no parque de ativos de Iluminação Pública no município**”, para **PRORROGAÇÃO** em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **16 de dezembro de 2023 a 15 de março de 2024**, perfazendo o valor de **R\$ 381.931,98 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA**

O prazo de vigência será por até 03 (três) meses, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização com aviso prévio de até 30 (trinta) dias

DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024
INFRAESTRUTURA	813	R\$ 63.655,33	R\$ 318.276,64
<b>TOTAL R\$ 381.931,98</b>			

**CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 04 de dezembro de 2023.



**LEONARDO ANDREW DA SILVA**  
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

**ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**  
Representante Legal



Camila Costa da S. Q. Benjamin  
Chefe de Gabinete da  
Administração  
RG - 47.326-228-9

**Testemunhas:**



**CARLSO ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

